

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 186, de 21 de novembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 9036-ED e 9048-ED de bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca BENNETT, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Designação:

1.1.1 Modelo 9036-ED: bomba medidora, computadora, múltipla, modular, descontínua, e eletrônica, podendo abastecer ambos os lados da ilha de instalação, sendo própria para dois abastecimento simultaneamente, contendo dispositivo indicador eletrônico com capacidade de indicar até três produtos diferentes, através de três visores de preço por litro, um visor de total a pagar e um visor de litros, cada produto correspondendo a um módulo, alimentada por três unidades de bombeamento à distância, seis conjuntos de medição e seis conjuntos de abastecimento, seis válvulas solenóide para controle de fluxo.

1.1.2 Modelo 9048-ED: bomba medidora, computadora, múltipla, modular, descontínua, e eletrônica, podendo abastecer ambos os lados da ilha de instalação, sendo própria para dois abastecimento simultaneamente, contendo dispositivo indicador eletrônico com capacidade de indicar até quatro produtos diferentes, através de quatro visores de preço por litro, um visor de total a pagar e um visor de litros, cada produto correspondendo a um módulo, alimentada por quatro unidades de bombeamento à distância, oito conjuntos de medição e oito conjuntos de abastecimento, oito válvulas solenóide para controle de fluxo.

1.2 Marca: BENNETT.

1.3 Modelos: 9036-ED e 9048-ED

1.4 Fabricante: Bennett Pump Company.

1.5 Importador: Daruma Telecomunicações e Informática S/A.

Endereço: Av. Independência, 3500 - Taubaté - SP.

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 53 l/min ou 84 l/min.

1.6.2 Vazão máxima admissível: 45 l/min ou 70 l/min, para abastecimentos simultâneos

1.6.3 Vazão mínima admissível: 5 l/min.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 003228/95.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento submersível importada da Read Jacket Pumps - U.S.A, designação: extracta P75S1 ou P150S1.

3.1.1 Vazão máxima: 74 l/min ou 150 l/min respectivamente.

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min.

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,32 MPa.

3.1.4 Filtro e dispositivo separador de ar e gases incorporados ao corpo da unidade de bombeamento.

3.2 Dispositivo medidor: importado da Bennett, designação: SB-100

3.2.1 Volume cíclico: 0,5 litro.

3.2.2 Vazão máxima: 92,5 l/min.

3.2.3 Vazão mínima: 4,5 l/min.

3.2.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 1,38 MPa.

3.2.5 Pressão máxima de funcionamento: 0,34 MPa.

3.3 Dispositivo indicador eletrônico: modelo MCA-300, de fabricação Daruma Telecomunicações e Informática S/A, aprovado pelas Portarias INMETRO/DIMEL N° 075/93.

3.4 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.5 Bico de descarga: todos os modelos compatíveis com as vazões especificadas, aprovados pelo INMETRO.

3.6 Acessórios opcionais; recuperador auxiliar de vapor, densímetro, válvula solenóide de controle, rede de comunicação e contador mecânico ou eletromecânico de volume.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) nome e endereço do importador
- c) marca de fabricação;
- d) vazões máxima e mínima admissíveis;
- e) pressão máxima de funcionamento;
- f) designação do modelo;
- g) n° de série e ano de fabricação; e
- h) n° da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Verificações e tolerâncias as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para verificação da condição prevista no item 13.4 da portaria INMETRO N°23/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 MARCA DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador

S2 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/dispositivo indicador.

S3 - no dispositivo medidor

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista frontal e lateral do modelo 9036-ED.

7.2 Vista interna e marca de selagem do modelo 9036-ED

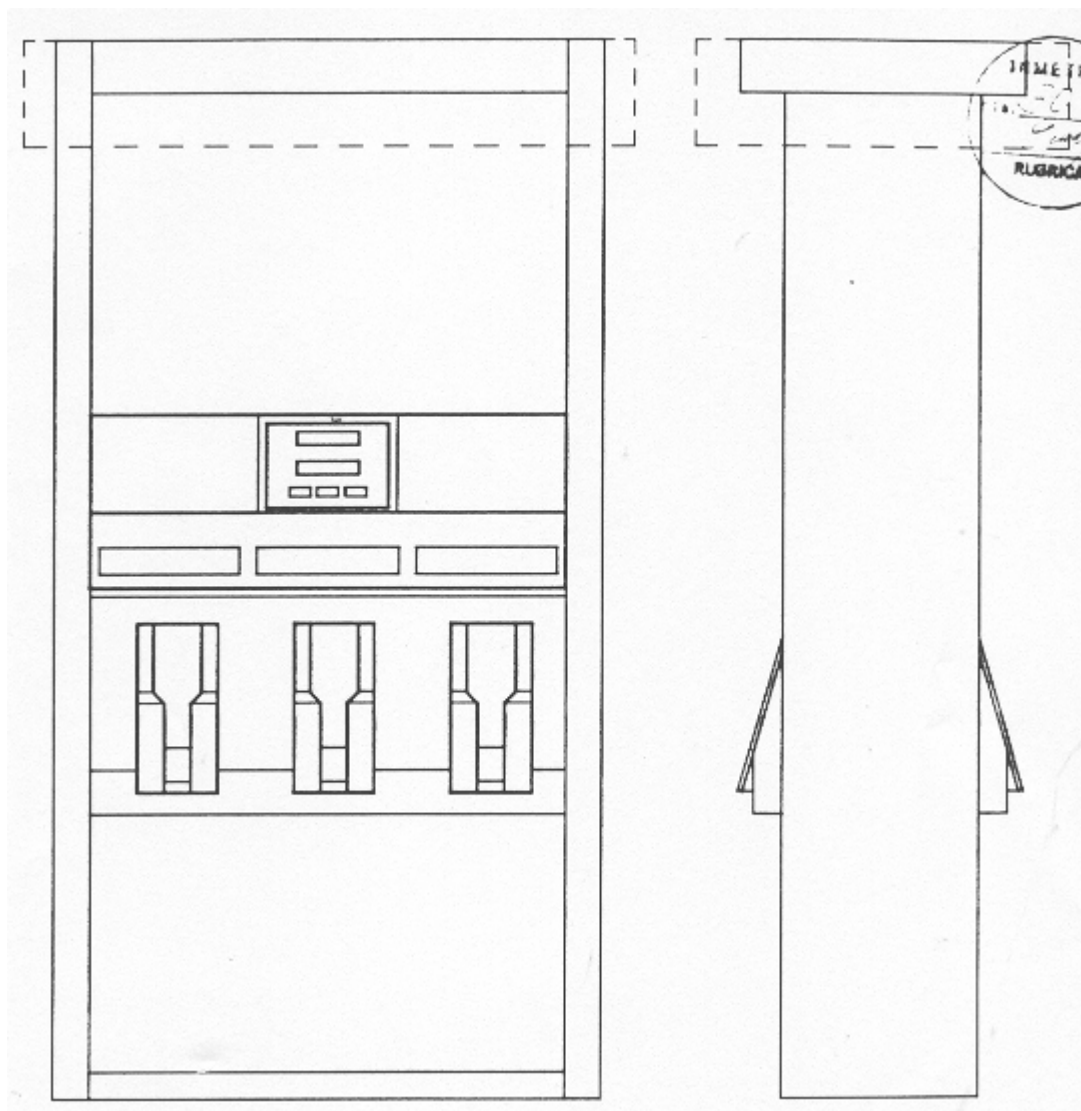
7.3 Vista frontal e lateral do modelo 9048-ED

7.4 Vista interna e marca de selagem do modelo 9048-ED

8 ENTRADA EM VIGOR

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 21 DE novembro DE 1995



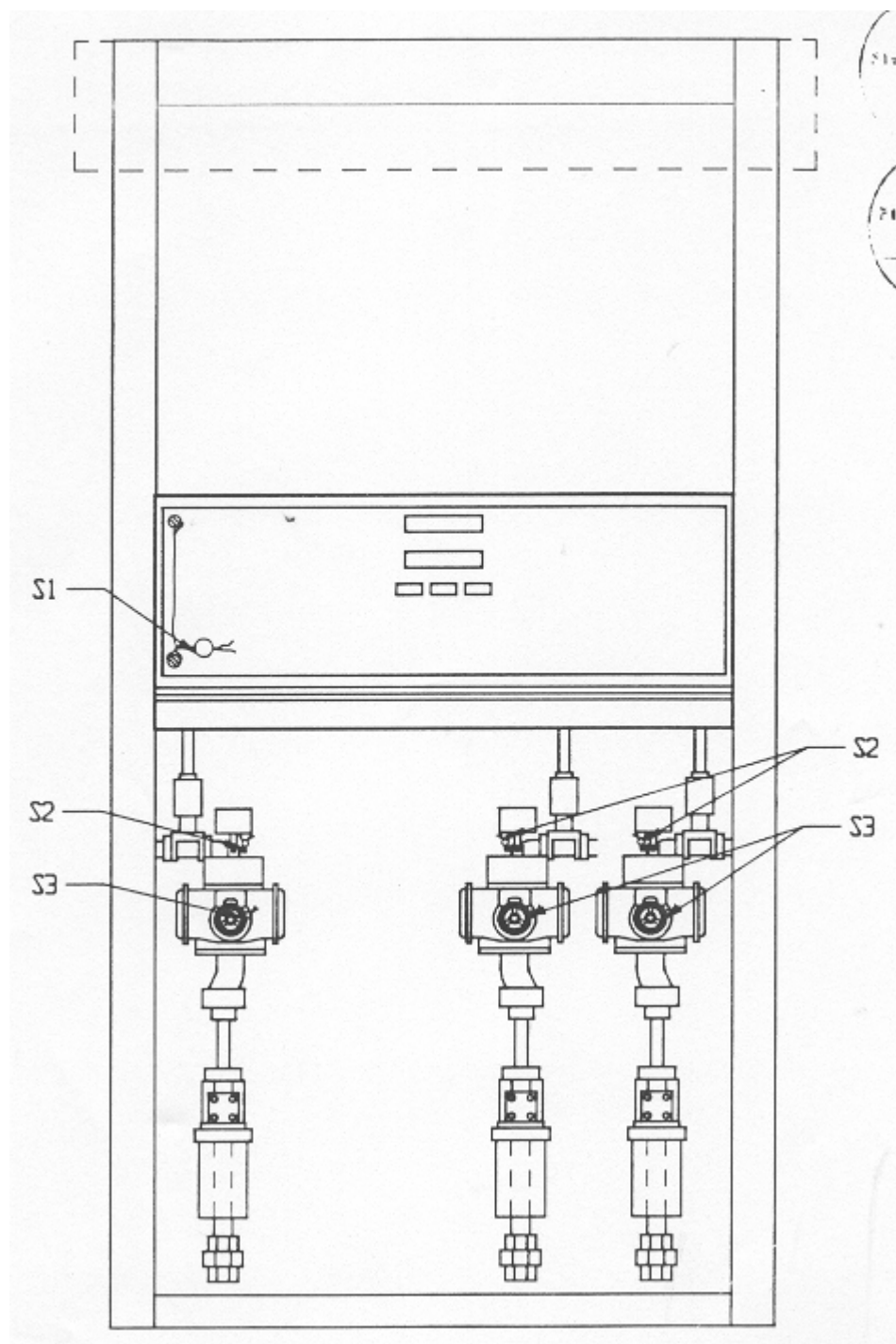
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A.

VISTAS EXTERNAS, FRONTAL E LATERAL DA BOMBA
MEDIDORA TRIPLA DUAL MODELO 9036-ED COM
BOMBEAMENTO REMOTO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 21 DE novembro DE 1995



FABRICANTE:

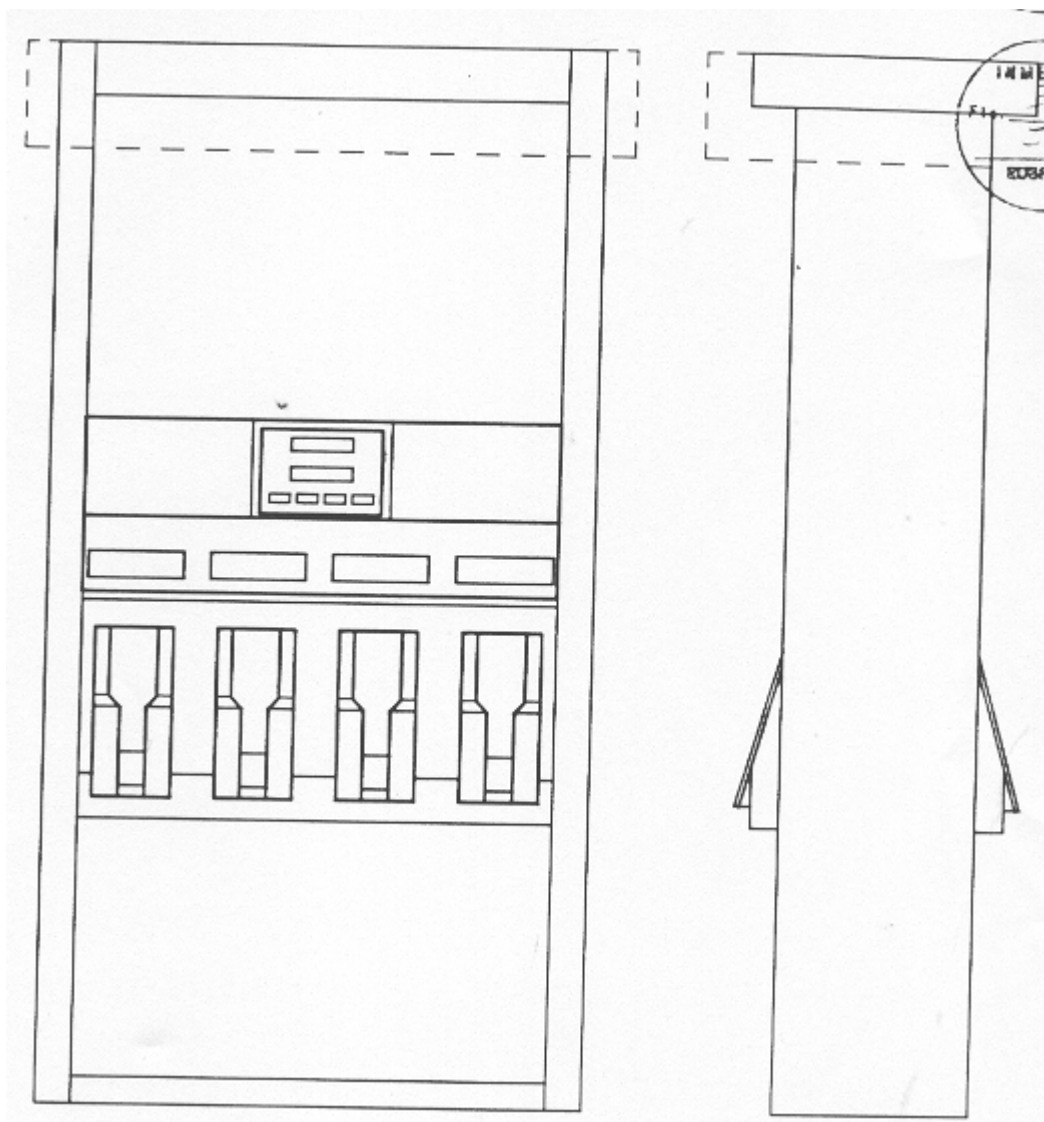
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A.

PLANO DE SELAGEM DA BOMBA MEDIDORA TRIPLA
DUAL MODELO 9036-ED BOMBEAMENTO REMOTO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 21 DE novembro DE 1995



FABRICANTE:

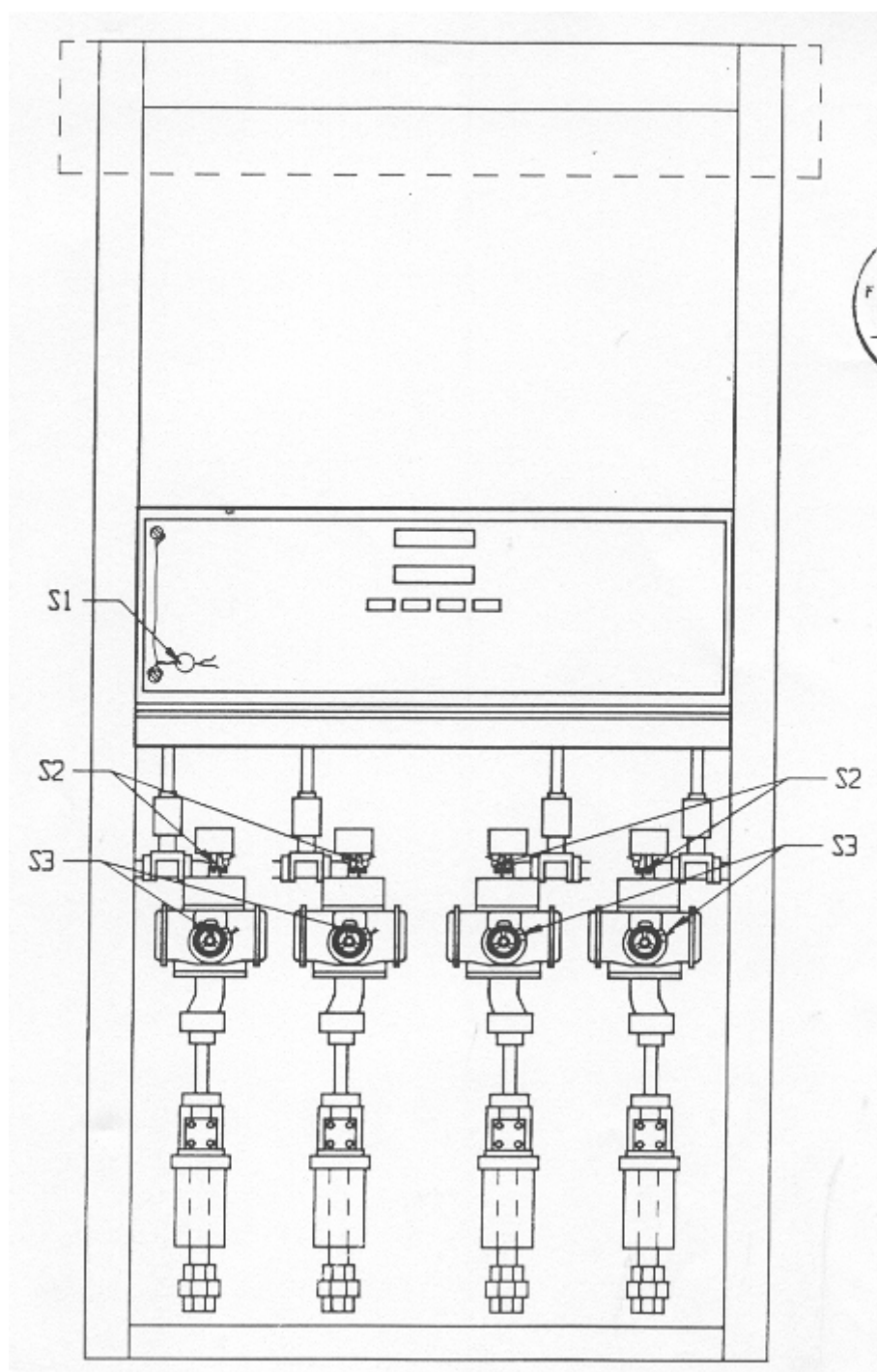
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A.

VISTAS EXTERNAS, FRONTAL E LATERAL DA BOMBA
MEDIDORA QUADRUPLA DUAL MODELO 9048-ED COM
BOMBEAMENTO REMOTO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 21 DE novembro DE 1995



FABRICANTE:

DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A.

PLANO DE SELAGEM DA BOMBA MEDIDORA
QUADRUPLA DUAL MODELO 9048-ED COM
BOMBEAMENTO REMOTO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04